



OFÍCIO EXECUTIVO Nº 7 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 003, da Jovem Parlamentar Amanda Izabelle Gonçalves Souza, aprovada pelo Douto Plenário do Programa Jovem Parlamentar, indicar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, estudos para a confecção de cartazes com QR codes, para serem colocados principalmente no transporte público, que deem acesso a informações como: Lei Maria da Penha, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código Penal e outras de utilidade e interesse público.

2. Justifica-se a presente Indicação em razão da desinformação, por grande parte da população, das referidas Leis.

3. A colocação dos QR codes em transportes públicos visa o fácil acesso da informação a população.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Jovem Parlamentar ANTÔNIO BARRETO
Presidente JP